



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 23/07/96.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1895/96, DE 24 DE JUNHO DE 1996.

AJUDA FINANCEIRA A LIGA DE
FUTEBOL AMADOR DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ajuda financeira no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da LIGA DE FUTEBOL AMADOR DA SERRA, este valor poderá ser repassado à LIGA DE FUTEBOL AMADOR DA SERRA, da seguinte forma;

1ª - Parcela	R\$ 7.000,00 até 15/06/96
2ª - Parcela	R\$ 7.000,00 até 15/07/96
3ª - Parcela	R\$ 6.000,00 até 15/08/96

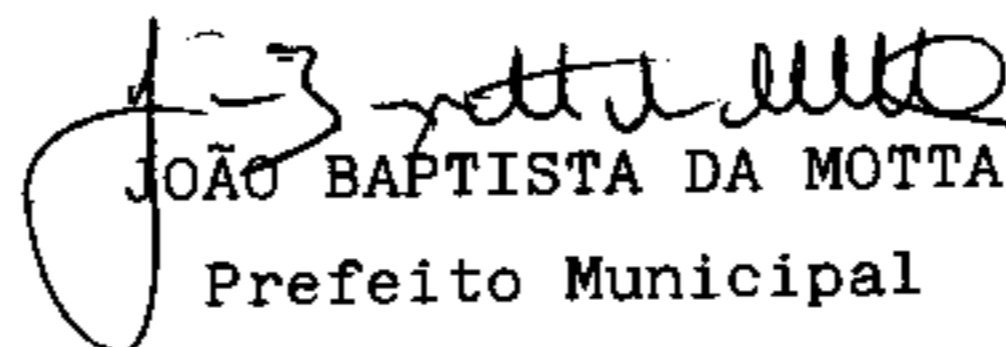
PARÁGRAFO ÚNICO - A ajuda financeira concedida será para fazer face as despesas com arbitragem dos jogos de juniores e titulares do XIII Campeonato da 1ª Divisão, bem como aos clubes participantes.

Art. 2º - A LIGA DE FUTEBOL AMADOR DA SERRA, após o evento, deverá prestar contas a Prefeitura Municipal da aplicação da ajuda financeira recebida.

Art. 3º - A despesa da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária: 1000.11.46.228.2.56-3.1.3.2.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 24 de Junho de 1996.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

Praça Pedro Feu Rosa/ nº 01 - Tel.: 251-1322 - Serra - ES